

Registrado às Fls. 87 do Livro
Próprio Nº 033
Secretaria: 17/09/2020
m



Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 17/09/2020
m

Município de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 2.438, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO
NO MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA, ESTADO DE MINAS
GERAIS.**

O povo do município de Guaranésia, estado de Minas Gerais, por meio dos seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada **Travessa Manoel Pio Gonçalves** a via de acesso ao Bairro Vista Bela pela Rua Luiz Heluany, no Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. Esta Lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaranésia, 17 de setembro de 2020.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaranésia